

# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

## Estado de Santa Catarina

---

**LEI Nº 204/99**

De 04 de maio de 1999.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Antônio Luiz Duarte, Prefeito Municipal de Cerro Negro - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 04/05/99, e Eu Sanciono a seguinte,

### LEI :

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotações no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade: 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto/Ativ. 9999999.999 – Reserva de Contingência	
Item Orçamentário – 9999.00.000 – Reserva de contingência	R\$ 30.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Art. 3º - Com a anulação descrita no Art. 2º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
Unidade: 01 – SECRETARIA DE SAÚDE	
Projeto/Ativ. – 13754282.031 – Manutenção Atividade de Saúde	
Item Orçamentário – 3120.00.000 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3130.00.000 – Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 10.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 04 de maio de 1999.

  
Antônio Luiz Duarte  
Prefeito Municipal

---

Rua Francisco Pucci Primo, 122 – 88585-000 – Cerro Negro – SC